PROJETO DE LEI Nº 006/98

Poder Executivo

EMENTA: Nomina a rua Projetada Nº 5 do Loteamento "Jardim Campomar" de rua Renascer da Terceira Idade.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais DELIBEROU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - A rua Projetada 5 (cinco), do Loteamento Jardim Campomar passa denominar-se rua "Renascer da Terceira Idade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 1998.

EXPEDIENTE
Em, 30 MAR 1998

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador-autor

APROVADA
Primeira
DISCUSSÃO
01 ABR 1998

Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

APROVADA
Segunda
DISCUSSÃO
13 ABR 1998

Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001